



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 36 /2019

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 05/02/19
SECRETARIA GERAL

I - RELATÓRIO

De iniciativa da Vereadora Márcia Perozini da Silva Castro, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, que **“Dispõe que as placas de orientação do estacionamento rotativo de Ipatinga obedeçam as informações exigidas no Código de Trânsito Brasileiro.”**

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]”

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu art. 6º, está o de:

“gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade”.

Ainda sobre a LOM, é preceituado em seu art. 243, que:

“A política urbana, a ser formulada e executada pelo Município, terá como objetivo o pleno desenvolvimento das Funções sociais e a garantia do bem estar da população”.



A Proposta pretende exigir que todas placas de orientação do estacionamento rotativo contenham todas as informações estabelecidas em lei trazendo assim mais informações ao usuário do serviço, evitando surpresas e confusões.

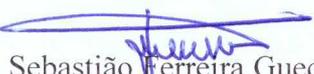
A matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

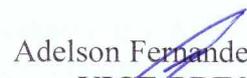
III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, estas Comissões se manifestam favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plénário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de abril de 2019.

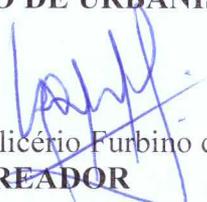
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Sebastião Ferreira Guedes
PRESIDENTE


Adelson Fernandes da Silva
VICE-PRESIDENTE


Werley Glicério Furbino de Araújo
RELATOR

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE


Werley Glicério Furbino de Araújo
VEREADOR

Márcia Perozini da Silva Castro
VEREADORA


Adelson Fernandes da Silva
VEREADOR